



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.  
Fone/Fax: (89) 3464-0125  
CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019, 2020  
PROCESSO ADM Nº 042, 2020  
FLS Nº 1347

RUBRICA

### CONTRATO Nº 069/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 - PMC/PI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020 – CPL

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, INJETÁVEIS, CONTROLADOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E PRODUTOS PARA COVID-19, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, ESTIMATIVA PARA 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA – DEMAIS, NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE: A MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, CNPJ nº 01.612.575/0001-28,** situada na Rua José Antônio Lopes, 127, Centro, CEP: 64.590-000, Caridade do Piauí – PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antoniel de Sousa Silva, CPF nº 660.966.773-04 e RG nº 2.093.692 SSP/PI.

**CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA – DEMAIS (SAÚDE & VIDA),** inscrita no CNPJ sob o nº 10.645.510/0001-70, Inscrição Estadual nº 19.468.689-2, com endereço na Av. Nações Unidas, nº 834, Bairro Vermelha, – CEP: 64.019-230 – Teresina-PI, neste ato representado pelo Sócio Administrador Sr. THIAGO GOMES DUARTE, portador de RG nº 2.232.064 SSP/PI e CPF nº 995.623.163-00.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, INJETÁVEIS, CONTROLADOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E PRODUTOS PARA COVID-19, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, ESTIMATIVA PARA 2020,** conforme o Pregão nº 019/2020, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.  
Fone/Fax: (89) 3464-0125  
CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020  
PROCESSO ADM Nº 0721/2020  
FLS Nº 1348

RUBRICA

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, INJETÁVEIS, CONTROLADOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E PRODUTOS PARA COVID-19, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, ESTIMATIVA PARA 2020**, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão Presencial nº 019/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

Os serviços de material, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão nº 019/2020, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Procedimento Licitatório acima descrito e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – emitir a ordem de fornecimentos dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com os serviços e os termos estabelecidos neste Contrato;
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II – fornecer o objeto de forma imediata no local sede da empresa contratada, de acordo com a apresentação da ordem de fornecimentos;
- III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão nº 019/2020.



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**

Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000

CNPJ: 01.612.575/0001-28

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019.0000  
PROCESSO ADM Nº 0421.0000  
FLS Nº 1329

RUBRICA

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios distoantes do padrão normal;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

#### CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020, a partir de sua assinatura, ou ao término do serviços dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/FMS/PAB/FUS/FNS/Custeio/Outros.

- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
- AÇÃO: 02051030120960545, 02051030102100171.
- ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde e Administração.

#### CLÁUSULA NONA – DO VALOR



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.  
Fone/Fax: (89) 3464-0125  
CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28

RUBRICA

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, de acordo com o serviços dos itens objeto do contrato, o valor de R\$ **493.510,00 (quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e dez reais)**, conforme os preços constantes na proposta do respectivos LOTES I, IV e V.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados mediante transferências entre contas bancárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO QUARTO – O valor das parcelas a serem pagas, referente aos itens do termo referencial fornecidos, deverá ser creditada na **Conta nº 41051-9, Agência nº 3285-9, Banco do Brasil**, de titularidade da CONTRATADA, cuja autorização de retenção e devido crédito em conta poderá ser encaminhado ao respectivo banco.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**



RUBRICA

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS**

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.  
Fone/Fax: (89) 3464-0125  
CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28

RUBRICA

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simões-PI, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

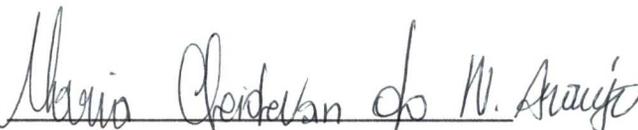
Caridade do Piauí (PI), 17 de AGOSTO de 2020.

  
Antoniel de Sousa-Silva – Prefeito Municipal  
**MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI**

**CONTRATANTE**  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA  
CNPJ: 0.645.510/0001-70  
**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA**  
CNPJ/MF sob o nº 10.645.510/0001-70  
Sócio Administrador Sr. THIAGO GOMES DUARTE  
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 010.032.273-03

  
CPF: 001.513.243-95



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí. **RÚBRICA**  
Fone/Fax: (89) 3464-0125  
CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28

**EXTRATO DE CONTRATO  
- CONTRATO Nº 069/2020 -**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020-SRP/PMC.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 042/2020 - CPL**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, INJETÁVEIS, CONTROLADOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E PRODUTOS PARA COVID-19, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, Estimativa Para 2020.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.

**CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA – DEMAIS (SAÚDE & VIDA)

**Inscrita CNPJ/MF:** nº 10.645.510/0001-70.

**ENDEREÇO:** Av. Nações Unidas, nº 834, Bairro Vermelha, – CEP: 64.019-230 – Teresina-PI.

**VALOR TOTAL:** R\$ 493.510,00 (quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e dez reais).

**FONTE DE RECURSOS:** Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/FMS/PAB/FUS/FNS/Custeio/Outros. Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de AGOSTO de 2020.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020, a partir da assinatura do contrato.

  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI**  
Antoniel de Sousa Silva  
Prefeito Municipal



## PROJETO

No sábado (15) foi lançado oficialmente, em solenidade remota, o projeto NESTANTE-Coletivo de Comunicação Cívica, uma iniciativa do Instituto Ubiqua em parceria com a Brucke Lepont (Suíça), Universidade Federal de Viçosa e Fundo Internacional do Desenvolvimento Agrário (FIDA). O Projeto Piloto do NESTANTE foi desenvolvido pelo Programa Viva o Semáforo (PVSA) ano passado.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019, 2020  
PROCESSO ADM Nº 0421/2020  
FLS Nº \_\_\_\_\_

RÚBRICA

## PROGRAMA

Programa possui equipes que fazem o rastreamento da Covid-19 e identificam precocemente infectados antes da evolução da doença

# 218 municípios contam com o Busca Ativa

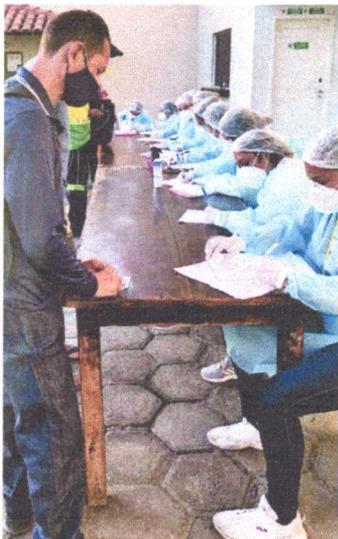
Referência internacional, o Programa Busca Ativa tem feito a diferença no combate à proliferação do novo coronavírus e mantém equipes em todas as regiões do Piauí, estando presente em 218 municípios. Segundo Dília Falcão, gerente da Atenção Básica da Secretaria de Estado da Saúde (Sesapi) e coordenadora geral do Programa Busca Ativa, o objetivo de cada equipe é ir atrás, fazer o rastreamento e identificar precocemente as pessoas infectadas antes da evolução da doença.

Para a coordenadora, o Governo do Estado primou pelo bem da população piauiense, segue os padrões preconizados pela Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde, sendo pioneiro com a implantação do Programa Busca Ativa que foi levado a todo o estado, com equipes multidisciplinares e profissionais dedicados.

### O Programa Busca Ativa já disponibilizou mais de 50 mil testes para os municípios

Além disso, instalou e ampliou o número de UTIs, fortaleceu as regionais de saúde, adquiriu respiradores.

"O Programa Busca Ativa trabalhou com comunidades de venezuelanos, população de rua, população indígena, quilombolas e já disponibilizou mais de 50 mil testes para os municípios. Tudo para rastrear o vírus e impedir a sua proliferação", afirma Dília, enfatizando que além da presença em 218 cidades, alguns municípios têm equipes extras, como Luzilândia, Paranaíba, Barras, Batalha, Piripiri e Picos.



## População precisa colaborar no combate ao vírus

O programa tem reconhecimento e eficiência, no entanto, ela diz que a população precisa fazer sua parte e, apesar da liberação de algumas atividades econômicas, os cuidados precisam ser redobrados. "Estamos no período de transição para tentar conseguir estabilidade e as pessoas precisam colaborar no sentido de manter o distanciamento, usar máscara e fazer a higienização das mãos. Com a abertura da atividade econômica não significa dizer que tudo mundo precisa sair", diz a coordenadora, ressaltando ser necessário ter consciência de que o vírus está circulando e infecta pessoas de

todas as idades, inclusive, levando a óbitos.

A população não pode relaxar com os cuidados e quem está infectado, sem apresentar nenhum sintoma, tem que, obrigatoriamente, ficar em isolamento para que o vírus não contamine os outros. "É difícil ficar em quarentena por 14 dias, mas enfatizando que como não há vacina, o jeito é seguir em isolamento", explica Dília, afirmando que nestes primeiros dias de abertura do comércio, as ruas estavam lotadas. "É preciso ter paciência, paciência e manter os níveis de segurança e para qualquer lugar que for, tem que ir rápido e pas-



sem o mínimo de tempo possível na rua", diz Dília. A coordenadora do programa chama a atenção da população para que, ao sentir os primeiros sintomas, a pessoa busque uma unidade de saúde e não espere que o quadro entre em estágio crítico.

## suacidade

### IML EM PICOS

O Governo do Estado vai instalar um posto avançado do Instituto de Medicina Legal (IML) no município de Picos. A ação é uma parceria entre as secretarias de Estado de Segurança (SSPP) e da Saúde (Sesapi) e vai atender uma importante demanda do município de Picos. A iniciativa prevê a cessão definitiva de um imóvel por parte da Sesapi para que assim a Secretaria de Segurança possa adaptá-lo e torná-lo apto para os serviços de perícias criminais. O acordo será sacramentado entre as duas instâncias na próxima segunda-feira (17) e, a partir desta data, o prédio deve passar por uma pequena reforma e em 30 dias estará apto para receber os profissionais do corpo pericial.



### PATRULHAS MECANIZADAS

A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar fez a entrega de patrulhas agrícolas mecanizadas para sete associações e entidades do Piauí. A aquisição das máquinas foi realizada através da emenda parlamentar de 2018 no valor foi de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). A entrega desses equipamentos vai contribuir com o aumento da produção dos grupos que estão sendo beneficiados.

### CONTEMPLADOS

A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar beneficiou com kits agrícolas a Associação Comunitária Amigos Unidos de Sebastião Barros, a Associação dos Produtores Rurais da Vila Santa Cruz de Curralinho, a Associação de Moradores da Localidade Macambira em Miguel do Tapulo, Associação Comunitária de Moradores do Povoado Mocambinho de São José do Divino, Associação dos Agricultores Agricultores na Agricultura Familiar do Assentamento 202 de Maio em José de Freitas, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre e a Associação dos Irrigantes do Campesinato localizada no município de Nazária.

### BARES E RESTAURANTES

A Prefeitura de Oeiras publicou decreto estabelecendo novo horário de funcionamento das atividades econômicas e sociais constantes da retomada organizada no município de Oeiras e restabelece a concessão de férias a servidores públicos municipais. Os estabelecimentos econômicos e sociais citados deverão restringir-se exclusivamente aos horários de funcionamento de segunda a sábado, das 7h às 18h, e aos domingos somente será permitido o funcionamento de estabelecimentos em sistema de delivery de comida unicamente pronta.

### TURISMO RESPONSÁVEL

A Prefeitura de Pedro II, por meio da Secretaria Municipal de Turismo (Semtur), está orientando as empresas de serviços e profissionais de turismo para a adesão ao Selo Turismo Responsável, do Ministério do Turismo, que consiste na certificação de estabelecimentos que se adequarem às melhores práticas e protocolos de segurança e higiene quanto à covid-19. O objetivo é garantir aos turistas que os locais visitados são seguros e obedecem as normas da Organização Mundial da Saúde (OMS) na prevenção e enfrentamento da doença.

Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Caridade, Do Piauí  
Rua José Antônio Lopes, nº 117 - Centro, Caridade do Piauí  
CEP: 64.000-130 - Fone: (98) 3253.2177  
E-mail: pmcar@caridadepi.com.br

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 042/2020, ORÇUNO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020, COM FULCRO DO ART. 78, XI, DA LEI Nº 8.666/91, PARA OS FINS A QUE SE DESTINAM

O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, CNPJ Nº 01.612.573/0001-26, situada na Rua José Antônio Lopes, 117, Centro, CEP: 64.000-130, Caridade do Piauí - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO DE SOUZA SILVA, CPF Nº 660.566.773-04 e RG Nº 2.562.862 SSP/PI, assina o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 042/2020, oriundo da Dispensa de Licitação Nº 007/2020, que tem como contratada a empresa CLAYTON JARRES DA SILVA, CNPJ Nº 15.031.963/0001-30, com sede na Rua Joaquim Benedito da Silva, nº 177, Centro, Cep: 64.980-000, Padre Marcos - PI, por seu representante legal, para fornecimento de equipamentos hospitalares: sinal de desconexão e seus componentes para o combate ao COVID-19 no Município de Caridade do Piauí, de acordo com as cláusulas e especificações a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
Pelo presente instrumento, tem rescisão unilateralmente o Contrato nº 042/2020 que tinha como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares para desconexão e seus componentes para o combate ao COVID-19 no Município de Caridade do Piauí oriundo da Dispensa de Licitação nº 007/2020, por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela seguinte submissão da empresa contratada, a qual está subscrita e contratada a seguinte submissão administrativa a qual se refere o contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
A rescisão tem por fundamento o art. 78, inciso XII e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/91.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
A presente rescisão entra em vigor na data de assinatura, com a devida publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CARIDADE DO PIAUÍ PI, 11 de agosto de 2020

Antonio de Souza Silva  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS

Caridade do Piauí, 11 de agosto de 2020

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ Nº 14.123.809-01  
Rua José Antônio Lopes, 117 - Centro, Caridade do Piauí  
CEP: 64.000-130 - Fone: (98) 3253.2177  
E-mail: pmcar@caridadepi.com.br

JUAZEIRO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2020 - SRP - PMSP

OBJETO: Contratação de mão de obra, por meio de registro de preço, para atender as necessidades do Município de Juazeiro do Piauí. DATA DA SESSÃO: 28.08.2020. HORARIO: 8h00min. LOCAL: Na sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí, situada na Avenida São Francisco, s/n, Centro, Antecio do Piauí PI. INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - Licitações Web, até o dia 11/08/2020 às 17h00min.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CAVALHEIRO  
PREGOEIRA

ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Caridade, Do Piauí  
Rua José Antônio Lopes, nº 117 - Centro, Caridade do Piauí  
CEP: 64.000-130 - Fone: (98) 3253.2177  
E-mail: pmcar@caridadepi.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020  
Processo Administrativo nº 042/2020

RESOLUÇÃO LEGAL: Esta licitação obedecerá integralmente as disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/91 e Decreto nº 8.412, de 18 de junho de 2018, no que se aplicarem.

INTERESSADO: Município de Caridade do Piauí (PI)

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS E ADEQUAÇÕES EM INFRAESTRUTURA NA SEDE E NA ZONA RURAL, TESTE MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ, conforme especificações no Projeto do Anexo I do Edital/Termo de Referência.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 121.236,20 (cento e vinte e um mil duzentas e trinta e seis reais e vinte e seis centavos).

REGIME DE EXECUÇÃO: Modelo Preço Global.

FRONTE DE RECEBIMENTO: Oramento Geral do Município/PM/ISS/CM/MS/Outros.

DATA HORARIO E LOCAL PARA CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO, PROPOSTAS E INÍCIO DA ABERTURA DAS ENVELOPES: 23 de setembro de 2020, às 09h00min - SALÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA EMERGENDO - Rua Pinheiro Marques da Silveira, 899, Centro, CEP: 64.940-000 EMBA: 64940000000000000000000000000000. Máximo de inscrições permitido por submissão por dia: 10. O credenciamento ocorrerá em dias úteis de segunda a sexta, de 09h00min às 12h00min.

Caridade do Piauí (PI), 11 de agosto de 2020

Antonio de Souza Silva  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Caridade, Do Piauí  
Rua José Antônio Lopes, nº 117 - Centro, Caridade do Piauí  
CEP: 64.000-130 - Fone: (98) 3253.2177  
E-mail: pmcar@caridadepi.com.br

EXTRATO DE CONTRATO  
- CONTRATO Nº 066/2020 -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020-SRP/PMCP.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020 - CPL.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, INJETÁVEIS, CONTROLADOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E PRODUTOS PARA COVID-19. ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI. Estimativa Para 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.  
CONTRATADO: ANA FLÁVIA ANDRADE SÉRGIO ERELI-EPP (AF DISTRIBUIDORA)  
Inscrita CNPJ/PMF: Nº 26.113.905/0001-66.  
ENDERECO: Rua Barroco, nº 988, Sala 02, Bairro Centro. - CEP: 64.000-130 - Teresina-PI.  
VALOR TOTAL: R\$ 116.754,00 (cento e dezesseis mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

FONTE DE RECURSOS: Oramento Geral do Município/PM/CM/ISS/PM/PA/PI - PUS/PM/CM/ISS/Outros. Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de AGOSTO de 2020.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020, a partir de assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI  
Secretaria de Saúde - PI  
Piauí do Piauí



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
Rua José Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí.  
Fone/Fax: (89) 3464-0125  
CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28  
E-mail: pmcaridadedopiau@gmail.com - caridadedopiau@gmail.com



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
Rua José Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí.  
Fone/Fax: (89) 3464-0125  
CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 046/2020, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020, COM FULCRO NO ART. 78, XII, DA LEI Nº 8.666/93, PARA OS FINS A QUE SE DESTINAM.**

O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, CNPJ nº 01.612.575/0001-28, situada na Rua José Antônio Lopes, 127, Centro, CEP: 64.590-000, Caridade do Piauí - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antoniel de Sousa Silva, CPF nº 660.966.773-04 e RG nº 2.093.692 SSP/PI, assina o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº 046/2020, oriundo da Dispensa de Licitação nº 007/2020, tinha como contratada a empresa **CLETON JARMES DA SILVA**, CNPJ nº 01.963/0001-20, com sede na Rua Joaquim Benedito da Silva, nº 177, Centro, Cep: 64.680-000, Padre Marcos - PI, por seu representante legal, para fornecimento de equipamentos hospitalares túnel de descontaminação e seus componentes para o combate ao COVID-19, no Município de Caridade do Piauí, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

- Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 046/2020, que tinha como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares túnel de descontaminação e seus componentes para o combate ao COVID-19, no Município de Caridade do Piauí, oriundo da Dispensa de Licitação nº 007/2020, por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

- A rescisão tem por fundamento o art. 78, inciso XIII e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

- O presente rescisão entra em vigor na data de assinatura, com a devida publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CARIDADE DO PIAUÍ-PI, 11 de agosto de 2020.

Antoniel de Sousa Silva  
Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS**

CPF: 660.966.773-04

Teófilo de Araújo Silva  
CPF: 080.563.763-05

**EXTRATO DE CONTRATO  
- CONTRATO Nº 066/2020 -**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020-SRP/PMC.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 042/2020 - CPL**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, INJETÁVEIS, CONTROLADOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E PRODUTOS PARA COVID-19, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, Estimativa Para 2020.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.  
CONTRATADO: ANA FLÁVIA ANDRADE SÉRGIO EIRELI-EPP (AF DISTRIBUIDORA) inscrita CNPJ/MF: nº 26.113.505/0001-56.  
ENDEREÇO: Rua Barroso, nº 988, Sala 02, Bairro Centro, - CEP: 64.000-130 - Teresina-PI.  
VALOR TOTAL: R\$ 116.754,00 (cento e dezesseis mil setecentos e cinquenta e quatro reais).  
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/FMS/PAB/FUS/FNS/Custeio/Outros. Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de AGOSTO de 2020.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020, a partir da assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI  
Antoniel de Sousa Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí**  
Rua José Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí  
CNPJ 01.612.575/0001-28 - CEP 64590-000  
Fone/Fax: (89) 3464-0125

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2020  
Processo Administrativo nº 043/2020**

**REGÊNCIA LEGAL:** Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, no que for pertinente.

**INTERESSADO:** Município de Caridade do Piauí (PI).

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS E ADEQUAÇÕES EM PAVIMENTAÇÃO NA SEDE E NA ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, conforme especificado no Projeto do Anexo I do Edital/Termo de Referência.

**VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 121.238,26 (cento e vinte e um mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos).

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Menor Preço GLOBAL.

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento Geral do Município/FPM/ISS/ICMS/Outros.  
**DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, PROPOSTAS E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** 03 de setembro de 2020, às 09h00min - **PÁTIO DA COZINHA COMUNITÁRIA**. **ENDEREÇO:** Rua Fausto Marques da Silveira, s/n, Centro, CEP: 64.590-000. E-mail: cplcaridadedopiau@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Presidente, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min às 12h00min.

Caridade do Piauí (PI), 17 de agosto de 2020.

IDEM JOSÉ DE OLIVEIRA  
Presidente





ESTADO DO PIAUÍ  
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
Av Martinho Vieira Gomes, 336, Centro.  
CNPJ: 01.724.408/0001-79  
CEP: 64.365-000 – Novo Santo Antônio – PI

Portaria 010/2020

Novo Santo Antônio-PI. 03 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a nomeação do cargo em  
Comissão de Diretor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO  
ANTONIO – PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o  
art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **LUCAS HELIUDE DE OLIVEIRA  
CHAVES**, portador de RG: 3.775.609 – SSP - PI, CPF: 616.546.403-36, ao  
cargo de Diretor desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entra em  
vigor com efeitos retroativos no dia 03/08/2020.

**Publiquem-se e Cumpram-se,**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Novo Santo Antônio – PI, 03 de agosto  
de 2020.

Francisco de Oliveira Melo Filho  
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.  
Fone/Fax: (89) 3464-0125  
CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28

**EXTRATO DE CONTRATO**  
- CONTRATO Nº 068/2020 -

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020-SRP/PMC.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 042/2020 - CPL**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE  
MEDICAMENTOS COMUNS, INJETÁVEIS, CONTROLADOS, MATERIAL  
HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E PRODUTOS PARA COVID-19, ATENDER AS  
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIDADE DO  
PIAUÍ - PI, Estimativa Para 2020.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.  
**CONTRATADO:** SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,  
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA -  
DEMAIS (SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA).  
**Inscrita CNJP/MF:** nº 03.894.963/0001-74.  
**ENDEREÇO:** Rua. Avelino Freitas, nº 498, Bairro Centro, – CEP: 64.770-000 – São  
Raimundo Nonato-PI.

**VALOR TOTAL:** R\$ 38.720,00 (trinta e oito mil e setecentos e vinte reais).  
**FONTE DE RECURSOS:** Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/FMS/  
PAB/FUS/FNS/Custeio/Outros. Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de  
Consumo.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de AGOSTO de 2020.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020, a partir da assinatura do  
contrato.

Antônio de Sousa Silva  
Prefeito Municipal



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.  
Fone/Fax: (89) 3464-0125  
CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28

**EXTRATO DE CONTRATO**  
- CONTRATO Nº 069/2020 -

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020-SRP/PMC.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 042/2020 - CPL**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE  
MEDICAMENTOS COMUNS, INJETÁVEIS, CONTROLADOS, MATERIAL  
HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E PRODUTOS PARA COVID-19, ATENDER AS  
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIDADE DO  
PIAUÍ - PI, Estimativa Para 2020.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.  
**CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA –  
DEMAIS (SAÚDE & VIDA)  
**Inscrita CNJP/MF:** nº 10.645.510/0001-70.  
**ENDEREÇO:** Av. Nações Unidas, nº 834, Bairro Vermelha, – CEP: 64.019-230 –  
Teresina-PI.

**VALOR TOTAL:** R\$ 493.510,00 (quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e dez  
reais).

**FONTE DE RECURSOS:** Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/FMS/  
PAB/FUS/FNS/Custeio/Outros. Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de  
Consumo.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de AGOSTO de 2020.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020, a partir da assinatura do  
contrato.

Antônio de Sousa Silva  
Prefeito Municipal



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.  
Fone/Fax: (89) 3464-0125  
CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28

**EXTRATO DE CONTRATO**  
- CONTRATO Nº 070/2020 -

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020-SRP/PMC.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 042/2020 - CPL**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE  
MEDICAMENTOS COMUNS, INJETÁVEIS, CONTROLADOS, MATERIAL  
HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E PRODUTOS PARA COVID-19, ATENDER AS  
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIDADE DO  
PIAUÍ - PI, Estimativa Para 2020.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.  
**CONTRATADO:** ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-DEMAIS  
(ELLO DISTRIBUIDORA).

**Inscrita CNJP/MF:** nº 03.748.873/0001-12.  
**ENDEREÇO:** Rua Santa Ana, nº 1170, Bairro Vermelha, – CEP: 64.018-090 –  
Teresina-PI.

**VALOR TOTAL:** R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).  
**FONTE DE RECURSOS:** Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/FMS/  
PAB/FUS/FNS/Custeio/Outros. Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de  
Consumo.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de AGOSTO de 2020.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020, a partir da assinatura do  
contrato.

Antônio de Sousa Silva  
Prefeito Municipal